



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339 /22

Processo Administrativo: PMC.2022.00017429-50

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 167/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos de passageiros, tipo ônibus e micro-ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **MACTUR FRETAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 64.170.087/0001-28, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
03	60.118	SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - (ÔNIBUS EXECUTIVO COM TOALETE)	KM	5.000	15,22
04	104.522	SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - (ÔNIBUS EXECUTIVO COM TOALETE)	DIÁRIA	10	1.000,00
05	104.523	SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - (ÔNIBUS EXECUTIVO COM TOALETE)	PERNOITE	08	500,00
06	48.272	SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - (MICRO - ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO E GPS)	KM	13.000	13,04
07	48.274	SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - (MICRO - ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO E GPS)	DIÁRIA	20	1.000,00
08	48.275	SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - (MICRO - ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO E GPS)	PERNOITE	15	500,00

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou ato constitutivo; cédula de identificação; documentos elencados no subitem 2.1 do Anexo I – Informações Complementares; e Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Efetuar, se for o caso, a sua inscrição no Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas – CENE Campinas, nos termos da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017, republicada no DOM em 21/02/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

06 JUL. 2022

Campinas, _____

FERNANDO LOURENÇO VANIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

MACTUR FRETAMENTOS LTDA

Representante Legal: MARCIO ADALBERTO CAPPELLO

CPF nº 871.042.888-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2022.00017429-50

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

OBJETO: Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos de passageiros, tipo ônibus e micro-ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 167/2022

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: MACTUR FRETAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/22

ADVOGADO(S)/Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: (no SEI)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Fernando Lourenço Vanin

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 275.615.948-44

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcio Adalberto Cappello

Cargo: Diretor

CPF: 871.042.888-72

E-mail da contratada: vendas@mactur.net

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Fernando Lourenço Vanin

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 275.615.948-44

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.